

**ATO Nº 097/2013**

*Altera dispositivo do Ato nº 089, de 30 de setembro de 2013, que dispõe sobre concessão de benefício aos servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins.*

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos V e XII, alíneas "h" e "i" da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 1º do Ato 089/2013 passa a vigorar acrescido do §4º, com a seguinte redação:

**"Art. 1º ...**

**§ 4º É assegurado o Benefício ao servidor quando a data de seu aniversário coincidir com sábado, domingo, feriado e ponto facultativo, excluindo-se, no entanto, se ocorrer nas férias e licenças."**

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 21 de outubro de 2013.

  
**VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**  
Procuradora-Geral de Justiça